

EDITAL Nº 10/2023

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 23 de janeiro de 2023.

ORDEM DE TRABALHOS

EXPEDIENTE

1. PROPOSTA N.º 6/P/2023 – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *que o combate a incêndios, o socorro às populações e a colaboração em outras atividades de proteção civil, é a missão desenvolvida pelas corporações de Bombeiros que alcançou um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das populações do Município de Azambuja;*
- *que, no âmbito da melhoria da eficiência da proteção civil e das condições socorro, de prevenção e combate a incêndios, o Município tem vindo a apoiar os Grupos de Intervenção Permanente (GIP) que funcionam nas duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no concelho;*
- *que o protocolo celebrado, a 7 de julho de 2010, com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, foi alterado a 27 de março de 2015, a 20 de junho de 2018 e a 27 de maio de 2019, através de aditamentos (em anexo);*
- *a necessidade de atualizar o valor do apoio financeiro concedido pelo Município para apoiar o normal funcionamento do GIP, tendo em conta o aumento dos encargos suportados pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja com a contratação dos elementos que o integram e com desenvolvimento da sua atividade;*
- *que, para o efeito, se propõe a alteração do valor do apoio financeiro atribuído de 122.220€ (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte euros) para 126.000€ (cento e vinte e seis mil euros);*
- *que, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara deliberar, no domínio da Proteção Civil, o apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar, pelos meios adequados, as atividades de interesse para o município.*

Proponho:

Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar a celebração do 4º Aditamento ao Protocolo celebrado, a 7 de julho de 2010, com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, nos termos constantes da minuta que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

4º ADITAMENTO

AO PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE INTERVENÇÃO PERMANENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA

Entre

O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa colectiva de direito público número 506 821 480, com sede na Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, aqui representada por *Silvino José da Silva Lúcio*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA, pessoa colectiva número 501 821 480, com sede na Rua José Ramos Vides, n.º 8, 2050-334 Azambuja, aqui representada por *Manuel Arraião Marques*, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **ASSOCIAÇÃO** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**;

Considerando:

- I. *Que as partes celebraram, a 7 de julho de 2010, um protocolo tendo em vista a criação de um Grupo de Intervenção Permanente (GIP) no seio da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja;*
- II. *Que o referido protocolo foi alterado a 27 de março de 2015, a 20 de junho de 2018 e a 27 de maio de 2019, através de aditamentos;*
- III. *A necessidade de atualizar o valor do apoio financeiro concedido pelo Município para apoiar o normal funcionamento do GIP, tendo em conta o aumento dos encargos suportados pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja com a contratação dos elementos que o integram e com desenvolvimento da sua atividade.*

É livremente celebrado entre as partes, e reciprocamente aceite, o presente aditamento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Pelo presente aditamento é alterada a Cláusula Segunda do Protocolo para a criação de um Grupo de Intervenção Permanente celebrado, a 7 de julho de 2010, entre o Município de Azambuja e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, e alterado pelos aditamentos celebrados a 27 de março de 2015, a 20 de junho de 2018 e a 27 de maio de 2019, a qual passará a ter a seguinte redação:

“SEGUNDA

1. (...)
2. *O MUNICÍPIO compromete-se a transferir para a ASSOCIAÇÃO uma verba anual no valor de 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil vinte euros), repartida em doze mensalidades de igual valor, para apoiar o normal funcionamento do GIP no desenvolvimento das funções descritas na Cláusula Primeira.*
3. (...)”

Artigo 2.º

1. *Em todo o demais, mantêm-se as cláusulas e condições do aludido Protocolo, celebrado a 7 de julho de 2010, na redação dada pelos aditamentos subseqüentes.*
2. *O presente aditamento produz efeitos na data da sua assinatura.*

O presente aditamento é celebrado em dois exemplares, ficando cada uma das Partes com um exemplar.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 6/P/2023 foi aprovada por unanimidade**, na ausência dos Srs. Vereadores do PSD e do Chega, que saíram da sala, não participando na sua apreciação e votação.

2. PROPOSTA N.º 7/P/2023 - CENTRAL MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO — PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA

A proposta **foi retirada**.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio